



A Diretoria Executiva da APFACS - Associação dos Professores da Universidade Salvador – Unifacs torna público o Prêmio Professor Barros de Práticas Pedagógicas Inovadoras 2014.1, doravante denominado Prêmio Prof. Barros, e convoca todos os professores filiados para apresentarem trabalhos acadêmicos, desenvolvidos junto ao corpo discente da UNIFACS - Universidade Salvador – Laureate Universities, concluídos entre os anos de 2012 e 2014.

O Prêmio Prof. Barros, promovido pela APFACS, é concedido semestralmente, objetivando, divulgar, premiar e valorizar práticas pedagógicas inovadoras dos seus docentes filiados, que resultem numa melhor formação profissional, ética e cidadã dos discentes, através de meios e atividades que, utilizando recursos tecnológicos modernos, promovam o desenvolvimento social e econômico e produzam forte adesão dos estudantes.

Serão valorizados em cada projeto:

- Ensino utilizando projetos desenvolvidos por alunos, especialmente quando estimulem a interação com a comunidade;
- Uso de AVA Ambiente Virtual de Aprendizagem com material de ensino enriquecido por links e objetos de aprendizagem;
- Construção coletiva do aprendizado dos alunos através das redes sociais,
- E disponibilização do material de ensino em inglês ou espanhol ou em ambas as línguas.

O prêmio se baseia na premissa de que a Universidade e os seus docentes devem promover práticas acadêmicas que tornem os discentes sujeitos ativos, críticos, reflexivos e comprometidos na construção do conhecimento, com uma forte participação, envolvimento e compromisso com a comunidade.

Os trabalhos serão selecionados com o foco no compromisso institucional de qualidade na educação superior integralizadora, por comissão constituída de cinco representantes da comunidade soteropolitana, os quais apresentam participação efetiva no desenvolvimento institucional e regional de qualidade nas áreas das referidas escolas, tendo cada representante um voto paritário.





O Prêmio Prof. Barros contemplará as quatro Escolas da Unifacs: a) Arquitetura, Comunicação, Design e Educação; b) Engenharia e Tecnologia da Informação; c) Negócios, Direito e Hospitalidade; d) Ciências da Saúde.

Será selecionado um trabalho dentre as áreas do conhecimento de cada Escola, pela referida comissão avaliadora.

REGULAMENTO

1- DOS OBJETIVOS

- 1-1 O Prêmio Prof. Barros tem por finalidade:
- a) Valorizar as práticas pedagógicas inovadoras nas quatro Escolas temáticas da Universidade Salvador – UNIFACS, desenvolvidas conjuntamente por docentes e discentes;
- Reconhecer pelos resultados da sua práxis junto às Escolas, a relevância da atividade pedagógica com ineditismo, contemporaneidade, impacto social e econômico, compromisso social e adesão discente;
- c) Promover a socialização do ensino andragógico e experiencial integrador, inclusivo e replicável;
- d) Divulgar os trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos docentes da Universidade Salvador Unifacs filiados à APFACS, junto ao corpo discente;
- e) Premiar os melhores trabalhos desenvolvidos, escolhidos por comissão julgadora.

2- DA PROMOÇÃO

2-1 O Prêmio Prof. Barros é promovido pela APFACS - Associação dos Professores da Universidade Salvador – UNIFACS, sob a coordenação da sua Diretoria Executiva, responsável pelas providências acadêmicas, pedagógicas, administrativas e financeiras necessárias à sua execução. As despesas, inclusive as premiações, serão cobertas por doação de pessoas físicas ou jurídicas.





2-2 A divulgação do Prêmio Prof. Barros será realizada através de comunicados digitais, impressos, redes sociais, blog oficial, cartazes e palestras, junto à comunidade acadêmica da Unifacs e na sociedade.

3- DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TRABALHOS

- 3-1 O período de inscrições será de 02 de maio a 30 de junho de 2014, mediante entrega do trabalho na seguinte forma: texto impresso, em formato doc ou pdf, encadernado, com no mínimo 10 e no máximo 20 laudas, incluindo referências, quadros, figuras, tabelas, gráficos e ilustrações. A fonte a ser usada é Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e utilização das normas do Manual de Normalização de Trabalho Acadêmico da UNIFACS (disponível em formato digital no site da Unifacs). O candidato deverá indicar, na capa do trabalho apresentado, por qual Escola está concorrendo.
- 3-2 Juntamente com o trabalho deverá ser entregue:
- a) Ficha de Inscrição (disponível na sede da APFACS, no blog e sala dos professores);
- Resumo executivo do trabalho, em texto impresso e digitado, entre 10 e 12 linhas, fonte Times New Roman 12 e espaçamento simples;
- c) Uma cópia em mídia eletrônica CD ou DVD, em doc ou pdf. As tabelas, gráficos, fotos podem ser apresentados em excel, power point e jpeg.
- 3-3 A inscrição corresponderá à aceitação pelo participante das disposições do presente Edital, inclusive autorização para publicação e uso de imagem.
- 3-4 As inscrições deverão ser feitas na sede da APFACS, localizada no Campus Professor Barros, Torre Norte, Sala 512, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, pelo proponente ou representante legal, recebendo documentação comprobatória da entrega do trabalho.
- 3-5 Os docentes que trabalham nas unidades de ensino da Unifacs no interior do Estado podem realizar a inscrição via Sedex dos Correios, cuja data de remessa será até o dia 02 de junho com prazo de entrega até o dia 09 de junho.

4- DA PREMIAÇÃO

4-1 Para cada trabalho selecionado por Escola será concedido:





- a) Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzindo-se os impostos, ao docente proponente;
- b) Diploma de Mérito Acadêmico da APFACS para todos os autores e discentes diretamente envolvidos e citados no trabalho;
- 4-2 A premiação será única mesmo nos casos em que os trabalhados selecionados tenham mais de um autor.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5-1 Os trabalhos a serem avaliados deverão ser apresentados mediante relato escrito sobre a aplicação do projeto realizado, dos recursos humanos, materiais e financeiros utilizados, dos resultados obtidos, acrescido de material comprobatório (depoimentos, fotos, reportagens, premiações, reconhecimentos públicos e privados, outros). Os trabalhos vencedores poderão ser apresentados sumariamente no dia da solenidade de entrega do Prêmio Prof. Barros pelo docente responsável.
- 5-2 Somente serão aceitos trabalhos e experiências acadêmicas desenvolvidas com a participação discente.

6- DOS PARTICIPANTES

- 6-1 O Prêmio Prof. Barros destina-se exclusivamente aos docentes com vínculo trabalhista vigente com a Universidade Salvador - UNIFACS, contemplando trabalhos concluídos entre os anos de 2012 e 2014.
- 6-2 Cada docente só poderá concorrer por uma única Escola, com a qual mantém vínculo.
- 6-3 Poderão concorrer todos os docentes filiados a APFACS que atuam em todas as modalidades da graduação e pós-graduação, da capital e do interior do Estado da Bahia.
- 6-4 Em caso de mais de um autor, o trabalho corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado, no ato da inscrição, o nome do principal proponente que receberá a premiação.
- 6-5 O docente deverá estar filiado a APFACS até o dia da inscrição do trabalho.





7- DO CONTEÚDO DOS TRABALHOS E SEUS EIXOS TEMÁTICOS

- 7-1 O trabalho apresentado deverá versar sobre uma experiência, uma prática ou uma atividade pedagógica, inovadora, desenvolvida em conjunto com discentes, concluídos entre os anos de 2012 e 2014.
- 7-2 O trabalho apresentado deverá fazer parte de pelo menos um dos seguintes eixos temáticos com experiências e práticas:
- a) Pesquisa;
- b) Extensão;
- c) Ética, Responsabilidade Social ou Ambiental;
- d) Tecnologias de Comunicação e Informação,
- e) Ensino e Aprendizagem.
- 7-3 O trabalho deverá conter e articular os seguintes aspectos:
 - I Título claro, sucinto, objetivo, criativo e relacionado à ação, produção e/ou pesquisa;
 - II- Justificativa: descrição da situação motivadora e importância qualitativa da proposta temática;
 - III **Fundamentação Teórica**: citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a ação desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo destes conceitos, contribuíram para aperfeiçoar a prática, fazer diferença, suprir a demanda, caracterizarem ou refletir a realidade e/ou promover inclusão;
 - IV Objetivo (s): pretensão e foco da proposta;
 - V- **Contextualização**: descrição da demanda, peculiaridades e realidade do curso(s) e disciplina(s) envolvida(s) a atividade;
 - VI **Desenvolvimento**: detalhamento das fases e processos executados; material, técnicas e metodologias adotadas;
 - VII **Avaliação**: detalhamento dos procedimentos adotados na avaliação do processo, experiência, produção, resultados obtidos, descrição do impacto e aprendizados durante e após o desenvolvimento;
 - VIII **Considerações**: expectativa de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da ação e socialização das observações, vivências e produção.





IX - **Anexos**: documentação comprobatória (vídeos, fotos, termo de autorização e livre consentimento na divulgação de imagens ou produções);

8- DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

- 8-1 A Diretoria Executiva da APFACS nomeará uma Comissão Julgadora composta por cinco integrantes, cujos componentes serão da comunidade educacional soteropolitana, representativa da área educacional, sociocultural e tecnológica. O Chanceler da Universidade Salvador Unifacs, Professor Manoel Joaquim Fernandes de Barros Sobrinho é membro nato e irá presidir a Comissão Julgadora.
- 8-2 Caberá à Comissão Julgadora avaliar todos os trabalhos apresentados, selecionar e declarar vencedor um trabalho por Escola da Universidade Salvador Unifacs.
- 8-3 Das decisões da Comissão Julgadora não cabe recurso, exceto, as privativas da APFACS.

9- DA AVALIAÇÃO

- 9-1 Serão considerados prioritariamente os seguintes critérios de avaliação:
- I **Contemporaneidade**: criatividade, foco e envolvimento do capital humano relacionada ao desenvolvimento da proposta no contexto no qual foi desenvolvida;
- II Impacto Social e Econômico: avanços evidenciados ao longo da experiência, reflexões sobre a prática, comprometimento e investimento na formação humana e profissional;
- III Adesão Discente: aplicabilidade, participação, envolvimento, inclusão e resultados de aprendizagem;
- IV **Ineditismo**: replicabilidade, modelo e adoção pela comunidade; possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e visão integradora, considerando um viés ético, socioambiental e cultural indissociáveis no cotidiano das Escolas da UNIFACS;





9-2 Deverá ser analisada a fundamentação teórica, o uso de autores e/ou conceitos, reflexões realizadas durante o processo partindo destes conceitos, a existência de relação entre a teoria apresentada e a práxis, o desenvolvimento social e a relação com o Programa Pedagógico da UNIFACS. Serão observados também a organização, clareza, correção linguística e objetividade do relato.

10- DO PRAZO DE AVALIAÇÃO E DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES

- 10-1 Findo o prazo de inscrições, a Comissão Julgadora receberá os trabalhos inscritos no dia 07 de julho de 2014 e terá até o dia 31 de julho de 2014 para decidir, em segredo, o vencedor de cada escola.
- 10-2 O resultado oficial será anunciado e homologado pela Presidência da APFACS durante o Fórum de Integração e Planejamento Pedagógico 2014.1 da Universidade Salvador Unifacs, em data a ser divulgada, podendo ser procedida em seguida a solenidade de premiação das propostas vencedoras de cada escola e apresentação sumária pelos vencedores.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11-1 Os trabalhos inscritos ao final do julgamento serão destinados à biblioteca da Universidade Salvador Unifacs para consulta pública.
- 11-2 Dúvidas e outras orientações deverão ser feitas a Diretoria Executiva da APFACS através do e-mail apfacs@unifacs.br.
- 11-3 Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora e Diretoria Executiva da APFACS.

Salvador, 02 de maio de 2014

GILBERTO DE MENEZES PEDROSO
PRESIDENTE